

-----ACTA N.º 23/2014-----

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE  
NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes  
Alexandre e Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade  
Bettencourt Martins e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltaram os Senhores, Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís  
Pereira Hilário e Vereadores, Rogério Eduardo Correia Silva Alves e Natália Maria  
Godinho Lopes. Os Senhores Presidente da Câmara e Vereador, Rogério Eduardo  
Correia Silva Alves, estiveram ausentes, por estarem fora do País, em representação  
do Município, cujas faltas foram devidamente justificadas, por unanimidade pela  
Câmara Municipal.-----

-----Início da reunião: Nove e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor  
Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-  
se, de imediato, entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual, foi  
apresentado pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins,  
o Voto de Pesar que a seguir se transcreve na íntegra: << Faleceu no passado dia 12,  
aos 69 anos de idade, Fernando José Fernandes Costa de Mascarenhas, 10.º  
Marquês de Alorna e 13.º Conde da Torre. Ao instituir a Fundação das Casas de  
Fronteira e Alorna em 1989, e ao dirigir as suas atividades culturais durante 25 anos,  
D. Fernando de Mascarenhas não só contribuiu para a divulgação do seu importante  
património histórico e cultural como desenvolveu uma ação ímpar em prol das artes,  
da filosofia e da literatura. Também em Ponte de Sor, no Centro de Artes, realizou  
inúmeras iniciativas ligadas à literatura, à arte e à música, no âmbito de um  
protocolo assinado entre as duas instituições desde Maio de 1993. D. Fernando de  
Mascarenhas afirmou-se sempre como democrata e homem de Cultura,  
contribuindo, antes e depois do 25 de Abril de 1974, para o fortalecimento da  
liberdade de expressão e para a consolidação da cidadania. À família, em meu nome  
pessoal, e em nome do executivo, as nossas mais sentidas condolências.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar. Comuniquem-se. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.707.532,28 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.425,56 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....6.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....125.131,42 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....853,39 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....304.144,68 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....38,16 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....7.342,20 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....63,45 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....9.155,27 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....471,65 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....0,00 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	233,02 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	13.856,02 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	842,37 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	646,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37€
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.860,66 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	1.050.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	60.344,29 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	4.792,15 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	88.78 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE**

**MAGUSTO, EM TRAMAGA / FREGUESIA DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.**-----

-----Da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de seis (6) de Novembro do corrente ano, registado sob o número oito mil duzentos e oitenta e três (8283), em onze (11) do mesmo mês, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco) para a realização de uma Festa (Magusto), em Tramaga, integrada nas comemorações de São Martinho, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Novembro, das 20H.00 às 24H:00 e das 00H:00 às 02H:00, respetivamente.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que consistiu na autorização dada para a emissão da licença pretendida.**-----

**-----Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE EMISSÃO ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE MAGUSTO, EM TRAMAGA / FREGUESIA DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.**-----

-----Da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de seis (6) de Novembro do corrente ano, registado sob o número oito mil duzentos e oitenta e dois (8282), em onze (11) do mesmo mês, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa (Magusto), em Tramaga, integrada nas comemorações de São Martinho, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Novembro, das 20H.00 às 24H:00 e das 00H:00 às 02H:00, respetivamente.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que consistiu na autorização dada para a emissão da licença pretendida.**-----

**-----Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----  
**-----ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2105) – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE ALENTEJO, I.P.**-----

-----Da Administração Regional de Saúde Alentejo, I.P., está presente o mail datado de onze (11) do corrente mês, registado sob o número oito mil trezentos e vinte e cinco

(8325), em doze (12) do mesmo mês, pelo qual remete, depois de aprovado pelo Conselho Diretivo daquela Administração, o mapa relativo às escalas de turnos das farmácias do concelho de Ponte de Sor, cuja entrada em funcionamento, terá início no dia 1 de Janeiro de dois mil e quinze (2015).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DO DOMINGÃO  
– OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA  
SRCFD – MINUTA DE PROCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A  
SRCFD.**-----

-----Da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, está presente o ofício com o número C dois mil e catorze traço dez (C2014-10), datado de cinco (5) de Novembro do corrente ano, registado na mesma data sob o número oito mil cento e quarenta e cinco que a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do seu conhecimento, a Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, adiante designada por SRCFD, procedeu no presente ano a obras de beneficiação e ampliação nas instalações da sua sede. O espaço objeto de intervenção é utilizado para a realização da maioria das atividades incluídas no nosso plano anual de atividades (cópia anexa). Estas atividades visam melhorar a qualidade de vida da população local, elevando os níveis de bem-estar social, desportivo e cultural. Muitas destas iniciativas contam com a colaboração\parceria de entidades locais, algumas com objetivos sociais, tais como os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, o CRIPS, o Lar dos Avós, e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. Destacamos igualmente como parceiros fundamentais na persecução dos nossos objetivos, através da realização destas atividades, as colaborações do Rancho da Casa do Povo, o Rancho do Sor, a LEADERSOR, a União de Freguesias, e o próprio Município.

-----Tendo em conta a dimensão do investimento efetuado, grande parte do financiamento foi garantido através de uma candidatura realizada no ano de 2012, no âmbito do Subprograma 3 do PRODER, Medida: Melhoria da Qualidade de Vida, Ação: Serviço Básicos para a População Rural. Num financiamento global aprovado de 262.618,10€, sendo 75% de fundos públicos, 25% foram suportados pela SRCFD (65.654,52€), através da contração de um empréstimo bancário. -----

-----Pese embora o valor do financiamento acima referido, este não foi suficiente para fazer face a totalidade de despesa realizada, principalmente ao nível de aquisição de alguns equipamentos indispensáveis para um bom funcionamento das novas valências

agora construídas, de modo a garantir a prestação de um serviço digno e de qualidade à população.-----

----Conforme declaração anexa emitida pela entidade local responsável pelo programa LEADER, a LEADERSOR, através da qual foi submetida e aprovada a candidatura de financiamento supramencionada, constata-se a realização de despesa inerente às obras efetuadas, que não foi cabimentada para financiamento, no valor total de 35.320,42€, sendo liquidada através da contratação bancária de uma conta corrente caucionada, que presentemente apresenta 40.000,00€ de utilização (consultar extrato contabilístico anexo).-----

---Refira-se que a conta corrente caucionada está associada a uma conta bancária com o NIB 004562804013126171550, e nada tem a ver com a conta bancária usada para efeitos do financiamento acima referido, na qual também está contratado o respetivo empréstimo bancário para a realização da obra, com o NIB 004562804026009577496.-----

----Tratando-se despesas extras não orçamentadas no início da obra, que se traduzem em custos adicionais para esta coletividade, vimos por este meio solicitar uma contribuição financeira para a liquidação desta verba (35.320,42€), ao abrigo do programa anual que dispõem para apoio às coletividades do nosso concelho.-----

----Agradecendo desde já a vossa compreensão, na expectativa de um despacho favorável, com os melhores cumprimentos, o Presidente da Direção.>>.-----

----No ofício antes transcrito, foi exarada a informação datada de dez (10) do corrente mês, pela Chefe de Divisão, Adelaide Feitinha que a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que o pedido de apoio em causa tem interesse Municipal, como se pode constatar não só pela obra edificada como pela análise do P. de Atividades que esta coletividade apresenta. Assim é competência da CM, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Mais informo que o subsídio solicitado no valor de 35.320,42 €, está documentado com cópias de faturas que se encontram anexas ao processo.>>.-----

----Está, também, presente a informação, datada de vinte e quatro (24) do corrente mês, subscrita pela Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Suse Barradas Horta, pela qual remete, para aprovação, a Minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão que a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando: - A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

O apoio de cariz social previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor; -----

As obras de beneficiação e ampliação que a Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão efetuou nas instalações da sua sede; -----

Que a sede da referida Sociedade é utilizada para a realização da maioria das atividades constantes do plano anual de atividades daquela;-----

Que as atividades prosseguidas pela mencionada Sociedade se revelam de interesse municipal (atividades desportivas, culturais e promotoras do bem estar social);-----

Que a Sociedade não tem meios próprios para custear a aquisição dos equipamentos necessários para o bom funcionamento das valências construídas no âmbito da obra já referida;-----

Na deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua reunião ordinária realizada no dia \_/\_/\_.-----

**É celebrado o seguinte protocolo, entre:** -----

-----  
**Município de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representado por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

-----  
**Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão**, pessoa coletiva número 502 061 723, com sede em Foros do Domingão, 7400-123, representada por Rui Manuel Martins Cadete, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por segunda outorgante.-----

**Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:** -----

-----**Primeira**-----

O presente protocolo tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à aquisição de equipamento necessário ao bom funcionamento da sede da segunda outorgante, estando tal equipamento discriminado nas faturas apresentadas pela segunda outorgante e mencionadas no documento “*Relação de despesas a apresentar no Município*”, que faz parte integrante do presente protocolo. -----

-----**Segunda**-----

O primeiro outorgante obriga-se a entregar à segunda outorgante, uma contrapartida financeira no valor total de 35.320, 42€ (trinta e cinco mil, trezentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos) para aquisição do equipamento discriminado no documento mencionado na cláusula anterior. -----

-----**Terceira**-----

A segunda outorgante obriga-se à entrega de documento comprovativo do destino da quantia entregue pelo primeiro outorgante nos termos definidos na cláusula anterior. ----

-----**Quarta**-----

A quantia monetária referida na cláusula segunda será obrigatoriamente afeta à aquisição do equipamento descrito nos termos do documento referido na cláusula primeira - que faz parte integrante do presente protocolo - não lhe podendo dar outra finalidade, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo, por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução da quantia monetária indevidamente utilizada pela segunda outorgante.-----

-----**Quinta**-----

A despesa prevista no presente protocolo tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo número sequencial de compromisso:\_\_\_\_\_.

Assim o outorgam.-----

Ponte de Sor, \_/\_/\_. -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder. -----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pela Segunda Outorgante.---

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direção

\_\_\_\_\_  
Hugo Luís Pereira Hilário

\_\_\_\_\_  
Rui Manuel Martins Cadete

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações antes transcritas, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2- Concordar com a**

atribuição do subsídio pretendido, no valor de trinta e cinco mil trezentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos (35.320,42 €); 3 – Considerar que a presente despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, na rubrica 02/080701, com o cabimento número 5184, a que corresponde o número 11298 como número sequencial.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO PARA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO.-

-----Da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a petição datada de onze (11) do corrente mês, registada na mesma data, sob número oito mil duzentos e sessenta e seis (8266), pela qual solicita, para a realização de sessão de esclarecimento, a cedência do Cine -Teatro, no dia quinze (15) do mesmo mês, no período entre as 09:00 e as 12:00 Horas, bem como do equipamento de projeção e de um funcionário para apoio às atividades.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que consistiu na autorização dada à pretensão.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS – PONTE DE SOR. – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2014.-----

-----Do Jardim Escola João de Deus, de Ponte de Sor, está presente a petição datada de sete (7) de Novembro do corrente ano, registada sob o número oito mil trezentos e quarenta e um (8341), em doze (12) do mesmo mês, pela qual solicita a cedência do Auditório do Centro de Artes e correspondente aparelhagem de som, para a realização da festa de Natal, a realizar no próximo dia dezanove (19) de Dezembro, entre as 13:00 e as 17:00 Horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a cedência do espaço e equipamento pretendidos, na data e horário quer indica.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----  
**-----CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR –  
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO PARA A REALIZAÇÃO DA  
FESTA DE NATAL. -----**

----Do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, está presente o ofício com o número trezentos e noventa e oito (398), datado de doze (12) do corrente mês, registado sob o número oito mil trezentos e cinquenta e três (8353), em treze (13) do mesmo mês, pelo qual solicita a cedência do cineteatro e correspondente aparelhagem de som, para a realização da festa de Natal a realizar no próximo dia 18 de Dezembro entre as 10:00 e as 16:00 Horas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a cedência do espaço e equipamento pretendidos, na data e horário quer indica. -----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor. -----**

-----  
**-----CONSELHO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL  
DO ALENTEJO – PEDIDO DE SALA DO PAVILHÃO MUNICIPAL PARA  
AÇÃO DE FORMAÇÃO.-----**

----Do Conselho de Arbitragem da Associação de Basquetebol do Alentejo, está presente o mail datado de vinte (20) de Novembro do corrente ano, registado na mesma data, sob o número oito mil quinhentos e onze, pelo qual solicita a cedência da sala de reuniões do pavilhão municipal para de ação de formação de árbitros, a realizar no dia 29 do corrente mês, entre as 09:00 e as 12:00 horas. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou deferir a pretensão.-----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor.-----**

-----  
**-----JOÃO GALINHA BARRETO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO  
DO CENTRO DE ARTES E CULTURA – APRESENTAÇÃO DO LIVRO “TRÊS  
LUAS COM SONHOS DENTRO”. -----**

----De João Galinha Barreto, está presente o mail datado de cinco (5) de Novembro do corrente ano, registado em vinte (20) do mesmo mês, sob o número oito mil quinhentos e treze (8513), pelo qual solicita, para efeitos de apresentação do seu livro, intitulado “TRÊS LUAS COM SONHOS DENTRO”, no próximo dia seis (6) de Dezembro, pelas 16:00 horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização do CAC para o evento pretendido, no dia e horário que indica.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CAC.-----

-----Da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, está presente o ofício com a referência zero sessenta barra catorze (060/14), datado de catorze de Novembro do corrente ano, registado na mesma data, sob o número oito mil trezentos e noventa e quatro (8394), pelo qual solicita a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura, no próximo dia vinte e oito (28) do corrente mês, entre as 16 e as 18 horas, para a realização de ensaio da Tuna da Universidade Sénior de Ponte de Sor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do equipamento pretendido no dia e horário que indica.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----NCZ - NÚCLEO DE CRIATIVOS DA ZONA – PEDIDO DA SALA DE ADULTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE CARTAS MAGIC THE GATHERING.-----

-----Do NCZ – Núcleo de Criativos da Zona, está presente a petição datada de cinco (5) de Novembro do corrente ano, registada sob o número oito mil cento e setenta e oito (8178), em seis (6) do mesmo mês, pela qual solicita a cedência da sala de adultos da Biblioteca Municipal, para, no próximo dia 20 de Dezembro, pelas 1500 horas, proceder à organização de torneio de cartas Magic the Gathering.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a cedência do equipamento pretendido, no dia e horário que indica. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----ALIBI PRODUTORA DE FILMES PUBLICITÁRIOS – PEDIDO DE PARECER PARA FILMAGENS EM MONTARGIL, EM TERRENOS PRIVADOS, JUNTO À BARRAGEM, NA ESTRADA DE VALE DE VILÃO, KM 451).-----

-----Da Alibi produtora de filmes publicitários, está presente o mail datado de vinte e três (23) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: << A Alibi produtora de filmes

publicitários, está neste momento a produzir um filme publicitário para a coca-cola, o filme vai ser rodado 4 dias em Lisboa e arredores e o final do filme será rodado em local junto a um lago com uma pequena floresta. Após visualização de um local junto à barragem de Montargil, o nosso realizador gostaria de lá filmar o plano final do filme e é neste sentido que vimos solicitar o seu parecer, para que se possa efetuar as filmagens no próximo dia 29 de Novembro. A filmagem consiste em recriar uma festa no meio de um pequeno pinhal, onde vamos ter cerca de 200 pessoas entre figurantes e equipa técnica. A preparação do local terá início no dia 28 à tarde e as filmagens efectuadas dia 29 à tarde e noite, relembro que apenas se trata de uma festa recriada para esta filmagem específica. Estas filmagens serão efetuadas em terrenos privados, para os quais estamos autorizados (junto à barragem próximo da estrada de Vale de Vilão Km 451). Vamos solicitar o apoio da GNR local em regime de gratificados, bem como dos Bombeiros de Ponte de Sor aos quais vamos solicitar um autotanque e uma ambulância para estarem no local durante as filmagens. Posto isto fico a aguardar o seu parecer ao solicitado, e à inteira disposição para qualquer dúvida que possa surgir.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou informar que, da parte do Município, não existe qualquer inconveniente para a realização das filmagens pretendidas no local e horários que indica. A petionária, fica, contudo, responsável pela limpeza e recolha do todo o lixo resultante da ocupação daquele local e espaços limítrofes. Informe-se.-----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor.-----**

**-----PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUÍS PEIXOTO – 2014 – ENTREGA DE PRÉMIOS.-----**

-----De Pedro Miguel Martins Gonçalves, Secretário da Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminação, está presente a informação, com o número vinte e quatro barra dois mil e catorze (24/2014), datada de seis (6) do corrente mês, registada sob o número dois mil quinhentos e noventa e três (2593), em onze (11) do mesmo mês que a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Sra. Vereadora venho, por este meio, informar V. Exa que na presente edição o total de trabalhos a concurso foi de 81:73 autores no total, sendo 6 naturais e/ou residentes do Concelho de Ponte de Sor. Existiram, também, participações do Brasil e de Cabo Verde.-----

Assim, após confirmação dos dados identificativos dos participantes, os agraciados são:  
Vencedora: -----

Patrícia Gomes Lucas (Ericeira).-----

Menções Honrosas:-----

Carla Sofia Pereira da Silva (Coimbrões); -----

Lucas Miyazaki Brancucci (Brasil); -----

Os resultados do concurso já foram divulgados no site da Câmara, no blog da Biblioteca e no facebook do Centro de Artes e Cultura.-----

Após confirmação com os elementos do Júri do Prémio Literário José Luís Peixoto - 2014 a possibilidade da sua presença, sugiro a V. Exa que a entrega dos prémios se realize no dia 13 de Dezembro de 2014, pelas 16H, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. -

Para a realização da atividade será necessário assegurar as seguintes despesas:-----

Prémios (segundo art.º 8º do Regulamento) € 1000;-----

Pagamento júri € 275;-----

Lembranças (medalhas do município).-----

Despesas de divulgação (impressão de 100 cartazes A3) – 150 €+IVA.-----

Como tem acontecido em anos anteriores juntamente com a entrega dos prémios propunha, também, a V. Exa a apresentação do novo livro “Galveias” da autoria de José Luís Peixoto. Esta proposta surge pelo facto deste autor, natural do nosso concelho, ter lançado tal obra e pelo mesmo se encontrar presente no CAC, para a sessão pública de entrega dos prémios do Prémio Literário José Luís Peixoto – 2014.>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1– Concordar com o proposto no que se refere à apresentação do livro “Galveias”, da autoria de José Luís Peixoto; 2 - Autorizar o pagamento das despesas indicadas; 3– Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 5065 a que corresponde o número sequencial 12210.-----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor. -----**

**-----CONCERTO DE NATAL A REALIZAR PELO CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR. INFORMAÇÃO DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO E CULTURA. -----**

-----Da Senhora Vereadora da Educação e Cultura, está presente a informação datada de dezassete (17) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: << Mantendo uma tradição de muitos anos, na época de Natal, vai o Coral Polifónico de Ponte de Sor

realizar, no próximo dia 20 de dezembro, às 18:00 h, na Igreja Matriz de Ponte de Sor, o concerto de Natal.-----

----Para a edição de 2014 os coralistas pontessorenses vão ter a colaboração dos seus congéneres de Mortágua para participarem no referido concerto.-----

----Para fazer face às despesas com o jantar que se seguirá ao espetáculo é necessário suportar uma verba de cerca de 650 €.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a presente proposta e atribuir o subsídio pretendido, no valor de, até, seiscentos e cinquenta euros (650 €), contra a apresentação de cópia da correspondente fatura; 2 – Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, na rubrica 02/040701, a corresponde o cabimento número 5172 e como número sequencial, o registo 11295. -----**

**----Aprovado com quatro votos a favor. -----**

**-----SECÇÃO DE KARATÉ DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL – “DEMONSTRAÇÃO DE NATAL E 2.º TREINO SOLIDÁRIO”.-----**

----Da Secção de Karaté da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, está presente a petição datada de vinte (20) de Novembro do corrente ano, registada na mesma data, sob o número oito mil quinhentos e dez (8510), pela qual solicita autorização para poder utilizar o Pavilhão Municipal no próximo dia onze (11) de Dezembro, das 20:30 às 22:30 horas, para a realização da atividade que, denomina, como Demonstração de Natal, na qual pretende integrar todos os elementos participantes nas diferentes modalidades utilizadoras daquele equipamento desportivo, para efeitos de convívio e reforço de laços de amizade.-----

----Solicita, também, autorização para poder utilizar o Pavilhão Gimnodesportivo no próximo dia treze (13) de Dezembro, das 15:00 às 17:00 horas, para a realização da atividade que, denomina, como Treino Solidário que tem, como objetivo principal, a angariação de produtos alimentares para ofertar ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor. Como forma de angariação dos bens alimentares, informa que serão convidados a participar na atividade, todos aqueles que se sintam identificados com a causa solidária, pelo que, conforme refere, todos os participantes contribuirão com a oferta de, pelo menos, um bem alimentar.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a utilização dos equipamentos desportivos pretendidos, nos dias e horários que indica.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PROTOCOLO CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2014 ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, AMBAS DE PONTE DE SOR – ALTERAÇÃO.**-----

-----Da Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Suse Barradas Horta, está presente a informação com o número cinquenta e sete barra dois mil e catorze (57/2014), datada de doze (12) do corrente mês, registada, na mesma data, sob o número dois mil seiscentos e quinze (2615) que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor que deu conta que o estágio profissional – objeto de apoio no protocolo celebrado entre aquela Instituição e o Município a 31/10/2014 não teve início a 1 de Outubro de 2014, mas sim a 1 de Novembro, somos a submeter para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se for esse o entendimento, a minuta de alteração daquele protocolo de forma a introduzir a alteração do prazo de vigência do mesmo.>>-----

-----Está também presente a minuta antes referida que a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO A 31/10/2014 - ENTRE:** -----

**Município de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 506806456, com sede no Campo da Restauração, 7400 – 223 Ponte de Sor, representado por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de \_\_/\_\_/\_\_, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

**Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor**, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva número 500 874 719, com sede na Rua Vaz Monteiro, nº12, 7400 – 281 Ponte de Sor, representada por José Guilherme Salgado de Goes, na qualidade de Provedor, adiante designada por segunda outorgante.-----

-----  
É celebrada e reciprocamente aceite a alteração ao protocolo entre eles celebrado em 31/10/2014, em que:-----

**A)Alteram as cláusulas segunda e quinta, ficando as mesmas com as seguintes redações:** -----

-----**Segunda**-----

O primeiro outorgante obriga-se à entrega mensal à segunda outorgante, de uma contrapartida financeira equivalente aos encargos que a segunda outorgante teria com a contratação do estagiário, cujo pagamento se processará da seguinte forma:-----

a) De Novembro a Dezembro de 2014: entrega da quantia mensal de 284,98€ (duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos);-----

b) De Janeiro a Julho de 2015: entrega da quantia mensal de 284,93 € (duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos).-----

-----**Quinta**-----

O presente protocolo inicia a produção dos seus efeitos 1 de Novembro de 2014, e vigorará até ao dia 31 de Julho de 2015. -----

**B) Onde no protocolo celebrado a 31/10/2014 consta a cláusula Décima, deve ler-se cláusula Sexta.**-----

**C) No mais, mantêm-se os mesmos termos e condições já previstos.** -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Ponte de Sor, \_/\_/\_ -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pela Segunda Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Provedor

\_\_\_\_\_  
Hugo Luís Pereira Hilário-----José Guilherme Salgado de Goes.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou: 1- Concordar com as alterações propostas; 2- Autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**Aprovado com quatro a favor.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM – PASSEIO TODO-O-TERRENO TURÍSTICO “OURÉM – FRONTEIRA” – ANGARIAÇÃO DE FUNDOS.** -----

-----Da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, está presente o ofício número cento e oitenta e dois barra catorze (182/14), datado de quatro (4) de Novembro do corrente mês, registado sob o número oito mil trezentos e vinte e nove (8329), em doze (12) do mesmo mês, pelo qual informa que irá realizar, no próximo dia 29 do corrente mês, a VI Edição do Passeio Todo-o-Terreno Turístico, Ourém – Fronteira que contará com uma participação superior a 70 concorrentes. Informa ainda que o referido evento, tem, como objetivo principal, a angariação de fundos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**VIATURA MARCA OPEL COM A MATRÍCULA 65-42-PF, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA - RUA ALEXANDRE HERCULANO, TRMAGA.**-----

-----Está presente o processo relativo à viatura marca OPEL, com a matrícula 65-42-PF que, por apresentar sinais evidentes de abandono, conforme informação datada de vinte e nove (29) de Outubro findo que aqui se dá por inteiramente transcrita, subscrita pelo Fiscal Municipal, Paulo Bispo, se solicitou à GNR de Ponte de Sor a identificação do seu proprietário.-----

-----Consta, também, do processo o ofício da GNR de Ponte de Sor com o número dois mil novecentos e oito barra SEC barra catorze (2908/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de seis (6) do corrente mês, pelo qual informa que a viatura em causa é propriedade do Senhor Vitor Hugo Rodrigues Pereira, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 92, 7400-604 Tramaga.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou notificar o proprietário da viatura, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à sua remoção, com a indicação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, será executado coercivamente, nos termos da Lei, após cumprimento das formalidades legais.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – VERA LÚCIA DAS NEVES PRATAS AZEVEDO – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, datada de dezassete (17) do corrente mês, registada

sob o número dois mil seiscentos e setenta e nove (2679), em vinte e um (21) do mesmo mês que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. **Vera Lúcia das Neves Pratas Azevedo**, residente na Rua da Boa Vista nº5 A Domingão, 7400-118 Ponte de Sor, solicitou ao município a cedência de **três camas de solteiro, três mesas-de-cabeceira, um roupeiro de duas portas, um roupeiro de três portas, uma máquina de lavar roupa, um fogão, um frigorífico, um esquentador, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela própria e pelos três filhos estudantes. O rendimento *per capita* referente ao mês de outubro de 2014 foi de **209,37€**. No ano 2013 foi de **167,17€**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.** À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou ceder, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o equipamento solicitado, conforme indicado na referida informação.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.** -----

-----**INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PATRÍCIA MARIA BRAGANÇA RICARDO – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, datada de dezanove (19) do corrente mês, registada sob o número dois mil seiscentos e oitenta (2680), em vinte e um (21) do mesmo mês que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. Patrícia Maria Bragança Ricardo, residente na Rua João Pedro de Andrade nº4-A 3º frente, 7400-264 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de outubro e novembro de 2014, sendo o valor da renda 200€ mensais.**-----

O rendimento per capita referente ao ano 2013 foi de **449,12€** valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento *per capita* referente ao mês de outubro de 2014 foi de **70,38€ pelo que de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

O agregado familiar é composto pela munícipe que tem 28 anos e está desempregada, já terminou o subsídio de desemprego a que tinha direito. A Sra. está grávida do primeiro filho cujo nascimento está previsto para fevereiro de 2015. Recebe de subsídio pré Natal 140,76€. Está a aguardar que seja inserida numa medida de inserção emprego.-----

O companheiro tem 31 anos e também está desempregado, já terminou os dias de subsídio de desemprego a que tinha direito. Neste momento o agregado familiar sobrevive apenas com os valores correspondentes ao subsídio pré natal. À consideração superior.>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza: 1- Deferir a pretensão, nos meses e valores indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 5183 e o número sequencial 11297, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe fica obrigado a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que, caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidam com os da Câmara Municipal, terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor. -----**

**-----INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – LILIANA RAFAEL PASCOAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de doze (12) do corrente mês, registada sob o número dois mil seiscentos e trinta e três (2633), em catorze (14) do mesmo mês que a seguir se transcreve na íntegra: <<A **Sra. Liliana Rafael Pascoal**, residente na Av. Marginal, nº 4 7400 -224 Ponte de Sor, solicitou ao município a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, **1 frigorífico, 1 roupeiro de 2 portas, 2 mesas-de-cabeceira, 1 cama individual, 1 beliche e 1 esquentador.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, o companheiro e as três filhas.-----

O sustento deste agregado resulta do rendimento social de inserção que recebem mensalmente, no valor de 427,56€. Assim, o rendimento *per capita* referente ao mês de

setembro foi de **85,51 €**. No ano 2013 foi de **153,75 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Esta família reside atualmente Av. Marginal, contudo, com o objetivo de melhorarem as suas condições de habitabilidade e proporcionarem maior conforto às filhas arrendaram uma casa na Rua de Santo António nº 58 em Ponte de Sor, para onde irão viver assim que terminarem as obras de melhoramento.-----

Relativamente ao equipamento solicitado, cumpre-nos informar que em reunião do dia 30/05/2007 a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou atribuir, entre outros equipamentos, 1 frigorífico, 2 camas de criança e um roupeiro de 3 portas. Em reunião de câmara de 05/11/2012 deliberou, entre outros equipamentos, a cedência de 1 roupeiro de 3 portas.-----

De acordo com a informação prestada pela munícipe 1 dos roupeiros de 3 portas e as 2 camas das filhas apodreceram devido às más condições da habitação. Informou ainda que o frigorífico cedido pelo município está estragado estando neste momento a utilizar um frigorífico emprestado por um vizinho. -----

Mais se informa que a munícipe solicitou, noutras ocasiões, apoio para a cedência de 1 frigorífico, 2 camas de criança e 1 roupeiro, tendo sido deliberado nas reuniões de câmara de 20/11/2013 e 23/04/2014, o indeferimento dos pedidos, uma vez que os equipamentos já lhe foram cedidos.-----

Deste modo, considera-se que a munícipe reúne condições para ser apoiada na cedência de um esquentador (a aplicar na nova habitação) e 2 mesas-de-cabeceira (para o quarto das meninas). À consideração superior.>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou ceder, ao abrigo do Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, um esquentador e duas mesas-de-cabeceira, conforme indicado na referida informação.-----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor -----**

**-----INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – CARLOS FERNANDO DA CANICEIRA GODINHO – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, datada de treze (13) do corrente mês, registada sob o número dois mil seiscentos e quarenta e quatro (2644), em dezassete (14) do mesmo mês

que a seguir se transcreve na íntegra: << O Sr. **Carlos Fernando da Caniceira Godinho**, residente na Estrada da Bica, Monte dos Moucos, caixa postal n.º 10, 7400-405 Ponte de Sor, solicitou ao município a cedência de **uma cama de casal, duas mesas-de-cabeceira, um roupeiro de três portas, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras, um armário de cozinha, uma máquina de lavar roupa, um frigorífico e um fogão.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo munícipe e a sua companheira. O rendimento *per capita* referente ao mês de outubro de 2014 foi de **70,38 €**. No ano 2013 foi de **59,53€**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

O requerente tem 24 anos e está desempregado, não tendo direito a receber nenhum tipo de apoio social. A companheira tem 19 anos e está grávida de 8 meses, recebendo um subsídio pré natal de 140,76€, este valor é o único rendimento que o agregado familiar tem atualmente. O agregado familiar é utente de cantina social. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou ceder, ao abrigo do Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o equipamento solicitado, conforme indicado na referida informação.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – MANUELA DE LURDES RODRIGUES GALVEIAS – PEDIDO DE MATERIAIS.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de dezassete (11) do corrente mês, registada em dezoito (18) do mesmo mês, sob o número dois mil seiscentos e quarenta e nove (2649) que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. **Manuela de Lurdes Rodrigues Galveias**, residente na Rua 1.º de maio, n.º 20, 7400-528, Vale de Açor, solicitou ao município a cedência de **tinta** para pintar o interior da sua habitação e os muros. Os muros precisam efetivamente de ser pintados no entanto, o regulamento não contempla este apoio. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto pela requerente. O rendimento *per capita* referente ao mês de outubro de 2014 foi de **178,15 €**. No ano de 2013 foi de 178,15€, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A munícipe está desempregada e é beneficiária de rendimento social de inserção, recebendo mensalmente uma prestação no

valor de 178,1€, sendo esta a sua única fonte de rendimento. À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir o pedido formulado, no que se refere única e exclusivamente à cedência da tinta para a pintura do interior da casa, na quantidade prevista e indicada no processo; 2– Indeferir o apoio solicitado para a pintura dos muros, por falta de enquadramento legal no Regulamento Municipal de Inserção Social e de Luta Contra a Pobreza.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**HABITAÇÃO SOCIAL – FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS ATRASADAS EM PRESTAÇÕES.**-----

-----De Francisco José dos Santos Silva, está presente o requerimento datado de treze (13) do corrente mês, registado em catorze (14) do mesmo mês, sob o número oito mil trezentos e noventa e nove (8399) que a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Francisco José dos Santos Silva venho por este meio informar V. Ex<sup>a</sup>. de que tenho 3 meses de renda em atraso, pelo facto de ter uma pequena reforma e de a minha esposa estar sem trabalho. Como está previsto ela iniciar ainda este mês o trabalho, solicito a autorização para começar a amortizar os mesmos com início no próximo mês, propondo-me a pagar o mês de Dezembro e metade de um dos outros. Fazendo idêntico procedimento nos meses seguintes.>>.

-----Está igualmente presente a informação, subscrita pela Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Suse Barradas Horta, datada de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, registada na mesma data, sob o número dois mil seiscentos e cinquenta (2650) que a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente, morador num imóvel propriedade do Município sito na Rua da Maluda, nº 1 em Ponte de Sor, tem 3 meses de renda em atraso.

-----Como justificação, o requerente afirma que para além de ter uma pequena reforma, a sua esposa está desempregada, havendo a previsão de começar a trabalhar no presente mês. O requerente vem demonstrar a intenção de regularizar as rendas em atraso, para tanto propõe a amortização dos valores em falta a partir do próximo mês de Dezembro, propondo-se pagar o mês de Dezembro e metade de um dos meses de renda em falta, fazendo idêntico procedimento nos meses seguintes.

Ora, por aqui depreende-se o requerimento do pagamento em prestações das rendas em atraso, por parte do requerente.-----

O contrato de arrendamento celebrado entre o requerente e o Município relativamente ao pagamento da renda estipula a quantia da mesma na cláusula 4ª e na cláusula 5ª consagra que a renda vencer-se-á, sempre no dia 1 do mês a que disser respeito, devendo o respetivo pagamento ser efetuado até essa data, na Tesouraria do Município.-----

Analisando o estipulado pela Lei nº 21/2009 de 20 de Maio que consagra um regime transitório até que entre em vigor o regime do arrendamento social, temos que nos termos do art.3º/1 d), pode a entidade proprietária dos imóveis cedidos determinar a cessação da utilização do fogo atribuído, no caso de mora no pagamento das rendas por período superior a três meses.-----

No caso concreto em apreço, uma vez que a mora no pagamento das rendas não ultrapassa o período de 3 meses, não existirá motivo para a cessação dos efeitos do contrato. -----

Pelo que, somos de opinião que a câmara municipal estará legitimada para deliberar por um pagamento da renda em atraso em prestações, na medida em que ficará salvaguardado desse modo o direito do município a receber o pagamento das rendas. À consideração superior.>>.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar o pagamento das rendas em atraso, conforme requerido.-----**

**----Aprovado com quatro votos a favor.-----**

**----CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO DE VIATURA NO ARMAZÉM MUNICIPAL.-----**

----Da Delegação de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, está presente o ofício datado de seis (6) do corrente mês, registado na mesma data, sob o número oito mil cento e cinquenta e um (8151), pelo qual solicita a cedência de espaço para estacionamento de uma viatura no armazém Municipal, por forma a evitar que as suas viaturas fiquem sujeitas a atos de vandalismos, conforme, de acordo com a fotografia que junta, aconteceu no fim-de-semana de um (1) e dois (2) do corrente mês.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar o estacionamento de uma viatura no armazém Municipal. Informe-se.-----**

**----Aprovado com quatro votos a favor.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO/AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIOS RÚSTICOS / ISILDA MARIA DE CARVALHO MATIAS POSSANTE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título e que, a seguir, se transcreve na íntegra: << Isilda Maria de Carvalho Matias Possante, viúva, residente na R<sup>a</sup> S. João de Deus, n.º 10 em Ervideira – Ponte de Sor, contribuinte n.º 186688520, na qualidade de cabeça de casal na Herança de Matias Nobre Prates Possante, com o NIF 705351947, à qual pertence 1/3 dos prédios rústicos sítos em Horta do Cordeiro e Horta da Cordeira, inscritos na respetiva matriz cadastral sob os artigos 11 e 18, respetivamente e ambos da secção D, da freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, vem requerer a V<sup>a</sup>. Ex.<sup>a</sup> se digne emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes em que se encontra o referido prédio no sentido de, em escritura de partilha a realizar com os demais herdeiros, os referidos 1/3 dos prédios serem adjudicados da seguinte forma: -----

½ para Ricardo Jorge de Carvalho Possante, NIF 228571545 -----

½ para Maria Eduarda de Carvalho Possante, NIF 228571049. -----

A certidão ora requerida destina-se a escritura de partilha. Junta fotocópias das cadernetas prediais rústicas>>. -----

-----Está também presente a informação datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a constituição de compropriedade sobre prédios rústicos, somos a informar o seguinte: -----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”. -----

Por seu lado, o atual regime jurídico da urbanização e edificação admite operações de reparcelamento, nomeada e essencialmente no que respeita a operações de loteamento,

**de que resultem parcelas não destinadas imediatamente a urbanização, ou seja, só são submetidas a licenciamento prévio se as partes assim o entenderem.** -----

É o que resulta claramente do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do RJUE, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, ao estabelecer que **“a sujeição a licenciamento dos atos de reparcelamento da propriedade de que resultem parcelas não destinadas imediatamente a urbanização ou edificação depende da vontade dos proprietários”**. -----

Como assim, não podemos deixar de realçar o anacronismo desta norma face ao atual regime jurídico urbanístico em que o fracionamento ou divisão de prédios rústicos pode ser efetuado sem qualquer intervenção do Município, devendo apenas ser posteriormente **“comunicado pelas partes intervenientes à câmara municipal do local da situação dos prédios”**- cfr n.º 2 do artigo 50.º do RJUE na sua atual redação. -----

Efetivamente, perante a redação introduzida pelo legislador em 2003 no que se refere à Lei n.º 91/95, torna-se mais oneroso constituir compropriedade ou aumentar o número de consortes de um prédio rústico, por receio do seu parcelamento fictício, do que propriamente proceder a um fracionamento jurídico e efetivo do prédio. -----

Perante tal, não estará, face ao exposto, o referido artigo 54.º da Lei n.º 91/95, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, tacitamente revogado pelo RJUE, atento o teor do n.º 2 do seu artigo 50.º. -----

Para nós, dúvidas não restam de que existe aqui uma incongruência legislativa, porém, o que é certo é que a norma introduzida pela Lei n.º 64/2003, é posterior ao DL n.º 555/99, na redação dada pelo DL n.º 177/2001, que já continha, tal como existe hoje, a norma consagrada no n.º 2 do seu artigo 50.º.-----

Logo, termos de considerar que o artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, na sua atual redação, continua em vigor. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**. -----

O que se pretendia aqui era evitar que as pessoas contornassem o dever de sujeitar a licenciamento o fracionamento fundiário dos seus prédios, quando tal fracionamento tinha por objeto a edificação. -----

Voltando ao disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE que determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade das partes, se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”. -----

Ressalta do exposto, que o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística, definindo-se, então todas as especificações constantes do n.º 1 do artigo 77.º do RJUE.-----

Uma vez que o artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, na sua atual redação não está revogado, apesar do regime urbanístico em vigor, sempre estará o município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise e nos demais similares, porquanto, como supra se evidenciou, em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, não se alcança como se poderia alegar que da mera constituição de compropriedade de um prédio rústico resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” quando o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação de compropriedade nos prédios rústicos indicados no requerimento apresentado pela requerente, constando do mesmo que da constituição/ampliação de compropriedade pretendida nos prédios rústicos elencados “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição/ampliação pretendida nos prédios rústicos elencados **“não resulta**

qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----**CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E ABÍLIO MENDES CARVALHO – CEDÊNCIA DO PRÉDIO URBANO, SITO NA TRAVESSA DO PIÇARRA, EM GALVEIAS.** -----

-----O processo referido em título, foi apreciado e discutido na reunião da Câmara Municipal realizada em doze (12) do corrente mês, conforme a seguir se indica: << Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e catorze, de Abílio Mendes de Carvalho, residente na Travessa da Piçarra, número um (1), em Galveias, informando que teve conhecimento que o espaço onde era guardado o antigo carro funerário, em Galveias, sito na Travessa da Piçarra, iria ser desocupado pela pessoa que o utilizava, razão pela qual solicitava a cedência do mesmo pelo Município, no sentido de poder guardar as suas ferramentas relacionadas com a sua atividade de construtor civil, até porque se situa perto da sua residência. -----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra; << O barracão em causa é da Câmara Municipal. Se o emprestarmos ao Senhor Abílio Mendes Carvalho, para guardar as duas ferramentas relacionadas com a sua atividade, será uma forma deste o ir mantendo em bom estado de conservação, já que o mesmo não terá utilidade para Câmara Municipal.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ceder por empréstimo o espaço pretendido pelo Senhor Abílio Mendes Carvalho; 2- Elaborar um Contrato de Comodato para o efeito a estabelecer entre o Município e o Senhor Abílio Mendes Carvalho.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor -----

-----Em cumprimento da deliberação antes tomada, está agora presente a Minuta do contrato de comodato, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a Minuta do Contrato em apreço, assim como, autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----  
**-----MEDIDA DE ESTÁGIO DE INTEGRAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL, NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA VIDA EMPREGO – ANA RITA NUNES.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação, datada de dezassete (17) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Maria Manuela Lopes, registada na mesma data sob o número dois mil seiscentos e quarenta e dois (2642) que a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao presente pedido de apoio/colaboração para integração da utente Ana Rita Nunes no Programa Vida Emprego - Estágio de Integração Socio - Profissional e que visa a sua inserção na vida ativa, através de uma formação a decorrer no Município de Ponte de Sor, importa salientar os seguintes aspetos (cfr. documentação anexa): -----

- A **Candidatura** é apresentada pelo Município e dirigida à Delegação Regional do Alentejo- Évora; -----

- O referido estágio tem a duração de **9 meses**; -----

- É designado um **tutor do estágio** – a quem compete o acompanhamento da estagiária no local de trabalho onde for inserida, sendo-lhe atribuído um subsídio mensal até ao limite de 20% do I.A.S. (83,84 €);-----

- A estagiária fica abrangida por um **seguro de acidente de trabalho**, a efetuar pela autarquia;-----

Todos os **encargos** referentes ao estágio (bolsa de estágio, seguro, subsídio de alimentação e restantes encargos) são **suportados pelo IEFP**, mediante um **adiantamento no montante de 25%** do valor total aprovado para cada ano civil e o **reembolso das despesas**, nos seguintes termos: -----

- Apresentação do Mapa de Execução Física e Financeira e listagem de despesas pagas com periodicidade não inferior a 2 meses, até dia 20 do mês seguinte; -----

- Saldo final.-----

- No prazo de 45 dias, contados em dias de calendário, após a conclusão do estágio.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a presente candidatura e nomear, como tutor de estágio, a Dra. Susana Isabel Henriques Pita Esculcas. -----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor. -----**

-----

**-----SOLICITAÇÃO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO (“PERNANCHA”– FOROS DO ARRÃO) DE MARIA EUGÉNIA B. D. DE FIGUEIREDO SOUSA PRATES / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.**

-----Do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, está presente o ofício com a referência 53482/2014/DCNF-ALT/DPAP-PS, datado de três (3) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: <<Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa. a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Maria Eugénia B. D. de Figueiredo Sousa Prates, que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica>>. -----

-----Do Gabinete Técnico Florestal, está presente a informação com o número trinta e quatro (34), datada de treze (13) de Novembro de dois mil e catorze, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares que a seguir se transcreve na íntegra: <<Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI, cabe-nos informar o seguinte: 1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Eucalipto, de uma área ocupada anteriormente por um povoamento puro da mesma espécie, com cerca de 6,45 ha. O pedido é efetuada em nome de Maria Eugénia B. D. de Figueiredo de Sousa Prates, Herança de, detentor da gestão do prédio rústico denominado PernanCHA, localizado na Freguesia de Foros do Arrão, com a Matriz, n.º 41, da Secção F; 2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões: a) A área incide na classe de perigosidade incêndio baixa; b) A área sujeita a arborização é limítrofe a área de Faixas de Gestão de Combustível. No entanto, a área a rearborizar não incide nessas mesmas Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC); c) Foram efetuados aceiros a delimitar a rearborização.-----

O projeto de rearboração não contraria o definido no PMDFCI de Ponte de Sor. Da análise efectuada e do enquadramento em PMDFCI o parecer é favorável quanto ao projeto de rearboração apresentado>>. -----

-----Do Chefe de Divisão, Pedro Alvares, está também presente a informação datada de treze (13) de Novembro de dois mil e catorze que, igualmente, se transcreve na íntegra. << Em resposta ao solicitado e no que se refere ao enquadramento da ação pretendida no PMOT em vigor, neste caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão) 1, ele é o seguinte: De acordo com a respetiva planta de reordenamento, a parcela assinalada nos documentos anexados ao pedido, localiza-se exclusivamente em solo rural, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de áreas de uso de aptidão florestal e áreas silvo-pastoris, possuindo ainda uma diminuta zona incluída em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas de uso ou aptidão agrícola. O regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos art.os 56.º, 58.º e 53.º do seu Regulamento. Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade da área em causa encontra-se integrada na REN (áreas de máxima infiltração e cabeceiras de linhas de água) com uma pequena zona simultaneamente integrada em montados de sobre e azinho, sendo ainda atravessada por linhas de água e uma linha de alta tensão. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações antes transcritas, deliberou concordar com os pareceres técnicos emitidos pelos serviços e dos mesmos dar conhecimento ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF). Informe-se.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.** -----

-----**SOLICITAÇÃO DE PARECER - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE TERRAGAL-AGROPECUÁRIA, S.A. NA HERDADE DA AMIEIRA, EM PONTE DE SOR – ICNF-INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.**

-----Do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, está presente o ofício com a referência 54761/2014/DCNF-ALT/DPAP-PS, datado de dez (10) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arboração são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que

venho por este meio solicitar a V. Exa. a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de TERRAGAL – Agropecuária, S. A., que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica>>. -----

-----Do Gabinete Técnico Florestal, está presente a informação com o número trinta e cinco (35), datada de treze (13) de Novembro de dois mil e catorze, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares que a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI, cabe-nos informar o seguinte: 1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto, de uma área ocupada anteriormente por um povoamento puro de pinheiro bravo, com cerca de 43,48 ha. O pedido é efetuada em nome de Terragal – Agropecuária, S. A. de, detentor da gestão do prédio rústico denominado Herdade da Amieira, localizado na freguesia de Ponte de Sor, com as Matrizes, n.º 5 e 7, da Secção PP-PP1; 2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões: a) A área incide nas classes de perigosidade incêndio baixa, elevada e muito elevada; b) A área sujeita a arborização encontra-se inserida em parte, 3,67 hectares, em Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível. A Rede Primária de Gestão de Combustível foi delimitada pelo ICNF e segundo o Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, “As redes primárias de gestão de combustível definidas no âmbito do planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios devem ser declaradas de utilidade pública... ficando qualquer alteração ao uso do solo ou de coberto vegetal sujeita a parecer vinculativo da Autoridade Florestal Nacional, sem prejuízo dos restantes condicionalismos em vigor”. No referido Decreto-Lei não é mencionado qualquer medida de silvicultura obrigatória, o mesmo não acontece com a rede secundária de faixas de gestão de combustível. A legislação relativa à Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível tem sido contestada por diversos proprietários porque até agora nunca se procedeu à expropriação ou indemnização das áreas coincidentes com o traçado destas

faixas. A CMDFCI deste município decidiu na última reunião ocorrida pedir esclarecimento ao ICNF quanto á interpretação da Lei. Assim, é do entender deste GTF que, dentro da atual legislação, não emitir parecer desfavorável a arborizações que incidam em áreas da Rede Primária de Gestão de Combustível; c) A área a arborizar não coincide com áreas coincidentes com a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível; d) Serão efetuados aceiros a delimitar a rearborização.-----

-----  
Da análise efectuada e do enquadramento em PMDFCI o parecer é favorável quanto ao projeto de rearborização apresentado>>. -----

-----Do Chefe de Divisão, Pedro Alvares, está também presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e catorze que, igualmente, se transcreve na íntegra. << Em resposta ao solicitado e no que se refere ao enquadramento da ação pretendida no PMOT em vigor, neste caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão) 1, ele é o seguinte: De acordo com a respetiva planta de reordenamento, as parcelas da área de intervenção assinaladas nos documentos anexados ao pedido, localizam-se exclusivamente em solo rural, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de áreas florestais mistas, áreas silvo-pastoris, áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais condicionadas. O regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos art.os 57.º, 58.º, 56.º e 59.º do seu Regulamento. Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade das áreas em causa encontram-se integradas na REN (áreas com risco de erosão e áreas de máxima infiltração) com algumas zonas simultaneamente integradas em montados de sobre e azinho, sendo ainda atravessada por linhas de água e estando parte delas inseridas na servidão militar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações antes transcritas, deliberou concordar com os pareceres emitidos pelos Serviços e dos mesmos dar conhecimento ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF). Informe-se.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**EDP DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S. A. - ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISICÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A**

**COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 1, EM FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Na sequência do pedido formulado pelo nosso ofício número quinze mil duzentos e cinquenta e três (15253), datado de vinte e sete (27) de Outubro findo, está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de onze (11) do corrente mês, registada em catorze (14) do mesmo mês, sob o número oito mil quatrocentos e doze (8412), pela qual remete orçamento para a colocação de uma luminária, na Rua Alexandre Herculano, n.º 1, em Foros do Arrão, no valor total de cento e quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos (147,97 €), já com IVA incluído.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aceitar a proposta de Orçamento remetida, no valor total cento e quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos (147,97 €), já com IVA incluído.**-----

**-----Aprovado com quatro votos a favor.** -----

**-----EDP DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S. A. - ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE PONTO DE LUZ NA RUA PERPENDICULAR À ESTRADA DE CORUCHE, EM FOROS DO ARRÃO.** -----

-----Na sequência do pedido formulado pelo nosso ofício número quinze mil duzentos e quarenta e dois (15242), datado de vinte e quatro (24) de Outubro findo, está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de onze (11) do corrente mês, registada em catorze (14) do mesmo mês, sob o número oito mil quatrocentos e doze (8412), pela qual remete orçamento para a colocação de uma luminária, na Rua perpendicular à Estrada de Coruche, em Foros do Arrão, no valor total de cento e vinte e três euros e trinta e um cêntimos (123,31 €), já com IVA incluído. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aceitar a proposta de Orçamento remetida, no valor total cento e vinte e três euros e trinta e um cêntimos (123,31 €), já com IVA incluído.**-----

**-----Aprovado com quatro votos a favor.**-----

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DE OLIVENÇA PARA HABITAÇÃO SOCIAL – HA CL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Da Assistente Técnica, Ana Clementina Costa, está presente a informação datada de seis (6) de Novembro do corrente ano, registada em vinte (20) do mesmo mês, sob o número dois mil seiscentos e sessenta e três (2663) que a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5 artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual de anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **6.596,42 €**, a ser liberado do seguinte modo: - **6.596,42 €**, a ser liberado da Garantia Autónoma N.º. 2011.02166, da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S. A. Emitida em 6.09.2011>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor da informação antes transcrita, assim como do correspondente Auto de Vistoria, a que nela se faz referência, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução, conforme indicado na referida informação.-----**

**-----Aprovado com quatro votos a favor.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada com quatro votos a favor.-----**

**-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, do que, para constar, se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, Técnico Superior, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----**

---

**Francisco Manuel Lopes Alexandre**

---

**Manuel Semedo Marques**

